



LEI Nº 1044 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE MIRANDA - MS."

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o **ROTARY CLUB DE MIRANDA - MS**, fundado em 06 de Junho de 1998, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.409.773/0001-14, com sede no Sindicato Rural de Miranda, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 22, centro, nesta cidade de Miranda-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 17 de Dezembro de 2003.

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal

